



# Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 11 DE JUNHO DE 2022 • EDIÇÃO 502 • ANO III

Expediente:

Diário Oficial de Macaé  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal  
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534  
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080  
Tel.: (22) 2791-9008

[www.macaerj.gov.br/dom](http://www.macaerj.gov.br/dom)

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 137/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME A LEI MUNICIPAL No. 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 7º. Inciso III da Lei 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superavit financeiro na importância de R\$2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art.1º, serão provenientes do Superavit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7º. Inciso III da Lei 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022 e demonstrado em Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

#### ANEXO I

DECRETO Nº.: 137/2022		DE: 10/06/2022			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTES	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Serviços Públicos</b>					
58.03.15.451.0052.1.006	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO				
3.3.90.39.00.00.00		3078	002		2.900.000,00
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>					<b>2.900.000,00</b>
					<b>TOTAL REFORÇADO: 2.900.000,00</b>

#### RESUMO DAS FONTES

FONTES	Valor Anulado	Valor Reforçado
002		2.900.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.900.000,00</b>

#### ANEXO II

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2021\*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2021	Restos Cancelados no Exercício	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superavit
341	6128	31016-3	2	2.985.888,06					
341	6128	60088-6	2	169.031,61					
<b>Subtotal</b>				<b>3.154.919,67</b>	<b>0,00</b>	<b>207.640,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.947.279,33</b>
<b>Total Geral</b>				<b>3.154.919,67</b>	<b>0,00</b>	<b>207.640,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.947.279,33</b>

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 138/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME A LEI MUNICIPAL No. 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 7º. Inciso II da Lei 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art.1º, serão provenientes do Excesso de Arrecadação verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7º. Inciso II da Lei 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022 e demonstrado em Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

#### ANEXO I

DECRETO Nº.: 138/2022		DE: 10/06/2022			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTES	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Serviços Públicos</b>					
58.03.15.451.0052.1.006	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO				
3.3.90.39.00.00.00		3078	002		5.000.000,00
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>					<b>5.000.000,00</b>
					<b>TOTAL REFORÇADO: 5.000.000,00</b>

#### RESUMO DAS FONTES

FONTES	Valor Anulado	Valor Reforçado
002		5.000.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000.000,00</b>

#### ANEXO II

Excesso de Arrecadação Anual - Apurado em 06/06/2022

Fonte	Descrição	Valor Previsto	Valor Arrecadado	Valor Decretado	Saldo
2	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	141.500,00	5.278.879,88	0,00	5.137.379,88
<b>TOTAL</b>		<b>141.500,00</b>	<b>5.278.879,88</b>	<b>0,00</b>	<b>5.137.379,88</b>



Observatório  
da Cidade de Macaé

Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:  
[www.macaerj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaé](http://www.macaerj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaé)



 **OUIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

 **162**  
**2772-6333**  
 [ouvidoria@macaerj.gov.br](mailto:ouvidoria@macaerj.gov.br)



**MACAEPREV**  
**(22) 2763-6339**

[macaeprev.rj@gmail.com](mailto:macaeprev.rj@gmail.com)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº.: 139/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº.: 139/2022		DE: 10/06/2022			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Serviços Públicos</b>					
58.03.15.451.0052.1.006	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.3.90.39.00.00.00		3079	004	2.300.000,00	
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b>				<b>2.300.000,00</b>	

**TOTAL ANULADO: 2.300.000,00**

<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Desen. Social Dir. Hum Acessib</b>					
33.01.08.243.0011.2.186	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOVA VIDA				
3.3.90.48.00.00.00		982	004		300.000,00
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>					
57.01.04.122.0037.2.196	MANUTENÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39.00.00.00		2744	004		2.000.000,00
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>				<b>2.300.000,00</b>	

**TOTAL REFORÇADO: 2.300.000,00**

**RESUMO DAS FONTES**

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
004	2.300.000,00	2.300.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 141/2022**

Dispõe sobre medidas intervencionistas de proteção à vida relativas ao combate à disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Macaé/RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO o previsto no § 2º do art. 5º c/c art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da precaução, que visa assegurar a adoção de medidas intervencionistas de proteção e defesa da saúde, de forma cautelara e preventiva, assim como a necessidade de estabelecer, em caráter excepcional, regramento específico voltado à proteção da saúde da população, visando a diminuição da velocidade de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a vida e a saúde como direitos fundamentais de primeira geração, e a preponderância dos mesmos na ponderação dos princípios constitucionais em face aos demais direitos constitucionalmente assegurados;

**D E C R E T A**

Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre medidas restritivas de proteção à vida relativas ao combate à disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Macaé/RJ, durante o período compreendido entre 11 de junho de 2022 e 18 de junho de 2022.

Art. 2º É obrigatório o uso de máscara facial de proteção individual nos seguintes locais:

I - Instituições de Ensino do município, sejam elas públicas ou privadas;

II - Unidades de Saúde;

III - Repartições Públicas;

IV - Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's.

Parágrafo único. Aplica-se às pessoas com diagnóstico positivo para Covid-19, gestantes, idosos e imunossuprimidos a obrigatoriedade do uso de máscara facial de proteção individual em locais públicos e privados de uso coletivo.

Art. 3º Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde expedir regulamentação acerca do funcionamento das Unidades de Saúde, públicas e privadas, no que diz respeito às medidas de proteção à vida relativas ao combate à disseminação do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº.: 140/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$7.890.000,00 (sete milhões, oitocentos e noventa mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos de R\$6.540.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil reais) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 3º - Os recursos de R\$1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº.: 140/2022		DE: 10/06/2022			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica</b>					
28.03.12.128.0037.2.885	FORMAÇÃO CONTINUADA				
3.3.90.30.00.00.00		306	100		50.000,00
28.03.12.361.0030.1.955	EXECUÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ESCOLAR				
3.3.90.39.00.00.00		312	100		100.000,00
28.03.12.361.0079.2.004	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
3.3.90.39.00.00.00		330	100		1.130.000,00
28.03.12.361.0079.2.024	AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR				
3.3.90.32.00.00.00		342	100		500.000,00
28.03.12.361.0079.2.173	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.11.01.01.00		343	100		200.000,00
3.3.90.18.99.03.00		350	100		720.000,00
28.03.12.365.0021.2.004	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
3.3.90.39.00.00.00		414	100		1.000.000,00
28.03.12.365.0021.2.005	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE				
3.3.90.39.00.00.00		417	100		1.840.000,00
28.03.12.365.0021.2.024	AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR				
3.3.90.32.00.00.00		423	100		1.000.000,00
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b>				<b>6.540.000,00</b>	

**TOTAL ANULADO: 6.540.000,00**

<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica</b>					
28.03.12.361.0079.2.294	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39.00.00.00		385	100		2.890.000,00
28.03.12.365.0021.2.294	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39.00.00.00		476	100		3.650.000,00
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>				<b>6.540.000,00</b>	

**TOTAL REFORÇADO: 6.540.000,00**

**ANEXO II**

DECRETO Nº.: 140/2022		DE: 10/06/2022			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica</b>					
28.03.12.361.0079.2.294	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.32.00.00.00		381	100		1.350.000,00

**Total Anulado da Unidade Gestora: 1.350.000,00**

**TOTAL ANULADO: 1.350.000,00**

<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica</b>					
28.03.12.361.0079.2.294	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39.00.00.00		385	100		1.350.000,00
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>				<b>1.350.000,00</b>	

**TOTAL REFORÇADO: 1.350.000,00**

**RESUMO DAS FONTES**

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
100	7.890.000,00	7.890.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>7.890.000,00</b>	<b>7.890.000,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.023/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E** nomear a cidadã GABRIELA PIVETTA SUAID, CPF 033.799.455-28, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.027/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº. HPM 170110/2022;

**RESOLVE** exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a) Municipal PRISCILA GUIMARÃES DA COSTA, do cargo de Dispensador I-A, matrícula 608.436, nos termos da Lei Complementar n.º 011/98, de acordo com parecer da PROGEM, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.024/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

1 - Exonerar o cidadão ISMAEL RODRIGUES DE MAGALHÃES TORQUATO, CPF 110.455.717-76, do cargo em comissão de Auxiliar, Símbolo CC-V, da Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos, a contar de 1º de junho de 2022.

2 - Nomear a cidadã ROSIANE BRAGA DA SILVA, CPF 094.195.037-98, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, Símbolo CC-V, da Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos, a contar de 1º de junho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.028/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E** conceder licença, aos Servidores abaixo relacionados, para acompanhar pessoa da doente da família no período correspondente, conforme decisão da Perícia Médica, com base no Art. 77 da Lei Complementar 011/98 e suas alterações.

NOME/MATRÍCULA	PROCESSO	PERÍODO
Aline Nascimento Linhares Ferreira-38.427	15534/2022	13/04/2022 à 13/04/2022
Amanda Barradas de Carvalho-38.758	15525/2022	13/04/2022 à 13/04/2022
Cintia Pereira Azeredo-41.499	15580/2022	26/03/2022 à 31/03/2022
Claudia Ferreira de Assis Coutinho-10.735	21214/2022	23/05/2022 à 21/07/2022
Dyula da Silva Machado Folly-43.443	15568/2022	08/04/2022 à 14/04/2022
Eliane de Oliveira Marques Gonçalves-46.531	22001/2022	25/05/2022 à 08/07/2022
Elizangela Monteiro Correa Nunes-41.710	19584/2022	30/04/2022 à 30/04/2022
Glaucia Vieira da Silva-45.407	22370/2022	20/05/2022 à 18/07/2022
Hellen Maria de Oliveira Durand Scavassini-10.689	20608/2022	08/05/2022 à 13/05/2022
Jonnas Rocha Brito-720.419	21146/2022	13/05/2022 à 27/05/2022
Kelly de Souza Hercules-38.804	21095/2022	10/05/2022 à 16/05/2022
Luiz Fernando Vieira Peixoto Júnior-39.710	15447/2022	13/04/2022 à 13/04/2022
Marcia Luana Garcia Leonardo-43.470	15532/2022	04/04/2022 à 08/04/2022
Michelle de Souza Pereira-17.504/43.238	20604/2022	02/05/2022 à 05/05/2022
Renata Dumard Guimarães-45.236	15055/2022	06/04/2022 à 19/04/2022
Stanley Lopes-27.461	19588/2022	26/04/2022 à 28/04/2022
Valeria Erminio da Silva Soares-9.274	17710/2022	29/03/2022 à 18/05/2022
Viviane Alves de Souza-46.573	18576/2022	29/04/2022 à 09/05/2022

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.025/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no artigo 25 da Lei Complementar nº 269/2017;

**R E S O L V E**

Art. 1º Cessar, a pedido, os efeitos da designação da servidora ROSILENE DE SOUZA ALVES LIMA, matrícula nº 029.063, na função Gratificada de Diretora Geral Interina, símbolo FG-C, da Escola Municipal Atterrado do Imbuuro, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica.

Art. 2º Cessar, a pedido, os efeitos da designação da servidora CAROLINE DA SILVA PEREIRA PETRILO, matrícula nº 038.424, na função Gratificada de Diretora Geral, símbolo FG-C, da E.M. Atterrado do Imbuuro, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica.

Art. 3º Designar a servidora ROSILENE DE SOUZA ALVES LIMA, matrícula nº 029.063, na função Gratificada de Diretora Geral, símbolo FG-C, da E.M. Atterrado do Imbuuro, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.029/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 11/1998, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

**RESOLVE** designar a Comissão Permanente n.º 01 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr. Márcio Certório Klayn - Mat. 9.204, Fabiano Pereira da Silva - Mat. 39.800 e Antônio Victor Andrade da Luz - Mat. 43.371, para, sob a presidência do primeiro, analisar Inquérito Administrativo n.º 054/2022, originário dos Processos Administrativos n.º 20.479/2022 e 10.587/2022, devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.026/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E** nomear o cidadão LUIZ MIGUEL FILHO, CPF 484.635.077-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal Adjunta de Turismo, a contar de 1º de junho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.030/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 11/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente n.º 03 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dra. Juliana Pires Giannini - Mat. 42.855, Hélio Lima Ribeiro Júnior - Mat. 39.808 e Stenio Cardim Barcelos - Mat. 27.732, para, sob a presidência da primeira, analisar o Inquérito Administrativo n.º 055/2022, originário do Processo Administrativo n.º 23.503/2022, devendo a comissão apurar os fatos narrados, e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.031/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 11/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente n.º 03 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dra. Juliana Pires Giannini - Mat. 42.855, Hélio Lima Ribeiro Júnior - Mat. 39.808 e Stenio Cardim Barcelos - Mat. 27.732, para, sob a presidência da primeira, analisar o Inquérito Administrativo n.º 038/2022, originário do Processo Administrativo n.º 12.663/2022, devendo a comissão apurar os fatos narrados, e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.032/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 11/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente n.º 02 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr. Marco Antônio Ribeiro Benjamin - Mat. 7.765, Fernando José da Silva Oliveira - Mat. 604.123 e Viviane Machado de Lima - Mat. 38.606, para, sob a presidência do primeiro, analisar o Inquérito Administrativo n.º 053/2022, originário do Processo Administrativo n.º 23.326/2022, devendo a comissão apurar os fatos narrados, e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.033/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE conceder aos servidores abaixo relacionados, que exercem suas atividades nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Macaé, o adicional de insalubridade, em cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 15, de acordo com o percentual correspondente sobre o vencimento base, em conformidade com o Decreto n.º 045/2019, juntamente com laudo emitido pelo Serviço Especializado de Medicina do Trabalho – SESMT.

PROTOCOLO	DATA	MATRÍCULA	NOME	GRAU
170601/2022	19/05/2022	009800	ADRIANA HELENA AZEVEDO	20%
401630/2022	19/04/2022	800788	ALEXANDRA CARVALHO DE SOUZA	20%
13089/2022	04/04/2022	800751	ALYNE SIMOES E SILVA	20%
20791/2021	26/08/2021	800133	BARBARA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	20%
13114/2022	04/04/2022	800715	BARBARA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	20%
14596/2021	29/06/2021	007676	CECILIA TAROUQUELA NATALINI	20%
1410/2022	13/01/2022	800499	DAVID TONASSO TERRA FONSECA	40%
6286/2022	10/02/2022	800560	DHANDARA SUCENA COSTA	20%
3940/2022	31/01/2022	800392	EDUARDA DE SOUZA SOARES	20%
170553/2022	05/05/2022	800843	EDUARDO ROBIS DE OLIVEIRA	20%
6705/2022	14/02/2022	406557	GIULIA COSTA MELO	20%
170599/2022	16/05/2022	800738	GUILHERME NEVES DANTAS	20%
18480/2022	04/05/2022	008902	LILIAN DE SOUZA ALENCAR	20%
24700/2021	28/09/2021	800382	LUIZ FELIPE NOBRE QUEIROZ	20%
401506/2022	08/04/2022	800798	MARCELA CARVALHO MANSUR	20%
401507/2022	08/04/2022	800817	MARCELLE SOUSA CAMPISTA DE ABREU	20%
401629/2022	19/04/2022	800711	MARIANA GOMES FARIA BITTENCOURT	20%
36220/2021	30/12/2021	009502	MARLON DA SILVA VIANA	20%
401508/2022	08/04/2022	800652	MILENA QUEIROZ CABRAL ROBERTO	20%
401604/2022	12/04/2022	800754	PAULA MAGNA DE OLIVEIRA COELHO	20%
5573/2022	07/02/2022	008864	PAULO ZACARIAS UTRINI FONTES	40%
400379/2021	05/02/2021	399532	RENATA MARTINS LOUREDO RODRIGUES	20%
401442/2022	12/04/2022	800723	RENATA ROCHA DIEDERICHS	20%
400076/2021	15/01/2021	399454	ROBERTA BERENGER MAIA	20%
32734/2021	03/12/2021	004682	ROBSON FIGUEIREDO DE AGUIAR	20%
402786/2021	12/07/2021	398206	RONALDO DUTRA BARCELLOS	20%
29073/2021	04/11/2021	047270	SHELYDA MORAES RODRIGUES	20%
5568/2022	07/02/2022	800496	TAIANA DINIZ NOBRE ARAUJO PIMENTEL	20%
170253/2022	29/03/2022	800664	TAMIRIS EL KHOURI BERNARDINO	20%
401562/2022	07/04/2022	800785	TATIANE DA SILVA SANTOS	20%
30995/2021	23/11/2021	800470	THAIZA SALVE SALES DE MAGALHAES	20%
13269/2022	05/04/2022	800801	THAYMA VASCONCELLOS D MLEAL	20%
401504/2022	04/04/2022	800745	THULIO FREIRE ANGELIM	20%
401504/2022	04/04/2022	800746	THULIO FREIRE ANGELIM	20%
4849/2022	03/02/2022	003617	VALDEMIR DO NASCIMENTO	20%
170335/2022	18/04/2022	800760	VALDIR DOS SANTOS MACHADO NETO	20%
6005/2022	09/02/2022	800511	VANDERLEY FELIX PEREIRA	20%
7901/2022	21/02/2022	399882	VERONICA ALVES DO NASCIMENTO	20%
401509/2022	08/04/2022	800734	VINICIUS DE ARAUJO CAMPANATI	20%
36164/2021	29/12/2021	406207	VITOR BRANDAO STEPHEN	20%
14355/2021	28/06/2021	406104	VIVIANE FERREIRA SANTIAGO	20%

**GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**



**Observatório  
da Cidade de Macaé**

Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:

[www.macaee.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaee](http://www.macaee.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaee)



**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

**162**  
**2772-6333**



**ouvidoria@macaee.rj.gov.br**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE MACAÉ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, destinada credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de concessão de empréstimo pessoal, a compra de dívida dos servidores públicos municipais estatutários/celetistas ativos, inativos e pensionistas da administração direta e do Instituto de Previdência Social do município de Macaé - MACAEPREV, bem como a concessão de cartão de crédito sem ônus, mediante desconto em folha de pagamento.  
INSTITUIÇÃO CREDENCIADA - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, PROCESSO Nº 21542/2022.

A ata de julgamento de habilitação e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal de Transparência do Município de Macaé ([www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br)).

A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal, conforme prevê o item 10.7 do Edital, ficando franqueado a vista aos autos para todos os interessados.

**Macaé-RJ, 09 de junho de 2022.  
Maira Tavares Torres  
Coordenadora Geral de Licitações**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 026/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto n.º 095/2015, publicado em 11 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago a partir de 03 de junho de 2022, nos termos do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar Municipal n.º 011/1998, o cargo público de AUXILIAR DE LABORATÓRIO I D, ocupado pelo servidor GUARACY FERREIRA BENTO JUNIOR, matrícula n.º 27596, conforme solicitado nos autos do procedimento administrativo n.º 23709/2022, em razão de posse em outro cargo efetivo inacumulável através da PORTARIA N.º 0448/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022, EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS-RJ.

**Macaé, 10 de Junho de 2022.**

**ARISTOFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE HABITAÇÃO  
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS - SEMINF**

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

I – Espécie: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento – Processo Administrativo no 280039/2021 Apensado ao 75659/2021

II – Termo de Apostilamento: Repactuação dos preços da 1ª (Primeira) periodicidade (março/2020 a março/2021)

III – Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2020-SEMINF/SEMAOB

IV – Crédito: Programa de Trabalho:161220037.2.202-Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -PE - Cód: 3246

V – Empenhos: nºs 001282 e 001275/2022 - Globais, emitidos em 02/05/2022 e 29/04/2022

VI – Valor do Apostilamento : R\$ 25.392,48

VII – Valor do Empenho R\$ 16.423,98

VIII Data: 07/06/2022

IX – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ e a Empresa SUGA RÁPIDO II LIMPEZAS INDUSTRIAIS LTDA.

**Macaé, 07 de junho de 2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE HABITAÇÃO  
ANA LÚCIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO  
Contratante**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DESPACHO**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 21 e 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Em 10/05/2022

DECISÃO FINAL

Processo nº: 300393/2022

Empresa: KATIA BACELLAR OLIVE MARINS

Auto de Infração Sanitária nº: E-2022.0002

Legislação infringida: ART. 23; ART. 30 §1º E § 2º; ART. 52 – DECRETO ESTADUAL 6538/83; ART. 8º - RDC 153/2017; ART. 13 – III; ART. 18 § 6º - II E III DA LEI FEDERAL 8078/1990.

Tipificação da infração: ART. 10, INCISO XVI, XXVIII, XXIX, XXXV DA LEI Nº 6.437/1977.

Pena: MULTA

Valor da Multa: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

A multa foi paga com a redução prevista no artigo 21 da Lei 6437/77.

Inexistindo outras medidas a adotar, archive-se este processo

**MACAÉ, 08 de junho de 2022**

**COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RICARDO MUYLAERT SALGADO NETO  
COORDENADOR ESPECIAL  
MATRÍCULA 406544**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADJUNTAS  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMINF**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO  
SEMINF - Nº 050/2022 – SRP  
ERRATA Nº 001 E REMARCAÇÃO  
EXCLUSIVO PARA**

**EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS  
DE PEQUENO PORTE E AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 03, torna público, que fica remarcado para dia 30 de junho de 2022, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO - SEMINF Nº 050/2022 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br) e <http://www.comprasnet.gov.br>. O edital também estará disponível na sala da Coordenadoria Especial de Licitações - SEMINF, situado na Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, Macaé-RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2757-6027. Conforme orientações de adoção de medidas preventivas para contenção do coronavírus no Município de Macaé na sexta-feira o horário funcionamento será de 08:00hs as 12:00hs.

Objeto: Aquisição de Cimento Portland, material clinker, tipo CP III, saco 50 kg, para manutenção dos logradouros públicos.

**Macaé-RJ, 10 de junho de 2022.**

**Maria Auxiliadora Pereira de Macedo  
Coordenador(a) Especial de Licitações - SEMINF**



  
**OUVIDORIA GERAL**  
 da Prefeitura de Macaé  
 162  
 2772-6333  
 [ouvidoria@macae.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@macae.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/2022**

O município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no art.2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

RECEITA	CONTA CORRENTE	DATA DO CRÉDITO	CONCEDENTE	VALORES
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	08/06/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 34.597,23
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	09/06/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 37.792,41

Macaé – RJ, 10 de Junho de 2022.

Carlos Wagner de Moraes  
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MACAEPREV

**PORTARIA Nº 166/2022**

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.521/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora, ALDINÉIA SILVA CHANÇA RIBEIRO, Matrícula 10.099, no cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, Categoria IV, Padrão C, Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 311.132/2018, com fundamentação no artigo 6º - A da E. C. nº 41/2003 (com redação da E. C. nº 70/2012), a partir da data de publicação do respectivo Ato, conforme artigo 23 da Lei Complementar nº 138/2009 (com redação dada pela Lei complementar nº 301/2021), com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição da mesma, no valor de R\$ 2.034,15 (dois mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), calculado conforme o § 3.º, artigo 40, da CF (com redação dada pela EC nº 20/1998), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, Categoria IV, Padrão C, Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 195/2011 (PCCV), Decreto nº 244/2013 e Lei nº 4.871/2022 (Proporcionalidade: 8.454/10.950 avos de R\$ 2.107,78).....R\$ 1.627,32

- 25% do Vencimento-base, a título de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 129/2019 (Proporcionalidade: 8.454/10.950 avos de R\$ 526,94).....R\$ 406,83

Total (Proporcionalidade: 8.454/10.950 avos de R\$ 2.634,72) .....R\$ 2.034,15

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 10 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS  
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MACAEPREV

**PORTARIA Nº 167/2022**

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.735/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora NADIA ROZA CABRAL, matrícula 3.343, Assistente de Administração e Logística, Categoria Pleno, Padrão J, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, no valor de R\$ 4.368,18 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo da mesma, de acordo com os §§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Assistente de Administração e Logística, Categoria Pleno, Padrão J, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 241/2013 e Lei nº 4.871/2022.....R\$ 3.012,54

- 45% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 129/2019.....R\$ 1.355,64

- TOTAL.....R\$ 4.368,18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 10 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS  
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

RESULTADO DOS JULGAMENTOS DE 05/2022, REALIZADOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE 1ª Instância DA JARIT ATRAVÉS DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE APRESENTADAS NAS ATAS 33/2022PI(03/05/2022) 34/2022PI(05/05/2022) 35/2022PI(10/05/2022) 36/2022PI(12/05/2022) 37/2022PI(17/05/2022) 38/2022PI(19/05/2022) 39/2022PI(24/05/2022) 40/2022PI(26/05/2022)

Processos Deferidos

45731/2020	45732/2020	45996/2020
------------	------------	------------

Processos Indeferidos

45716/2020	45717/2020	45718/2020	45719/2020	45721/2020	45722/2020	45723/2020	45724/2020
45725/2020	45726/2020	45727/2020	45728/2020	45524/2020	45720/2020	45729/2020	45730/2020
45733/2020	45734/2020	45735/2020	45736/2020	45737/2020	45738/2020	45739/2020	45740/2020
45992/2020	45993/2020	45994/2020	45995/2020	45997/2020	45998/2020	45999/2020	46000/2020
46002/2020	46003/2020	46004/2020	46005/2020	46006/2020	46007/2020	46008/2020	46010/2020
46011/2020	46013/2020	46015/2020	46018/2020	46020/2020			

Jayme Muniz Ferreira Neto

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



Observatório  
da Cidade de Macaé

Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:  
[www.macaé.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaé](http://www.macaé.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaé)





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

RESULTADO DOS JULGAMENTOS DE 05/2022, REALIZADOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE 2ª Instância DA JARIT ATRAVÉS DAS NOTIFICAÇÕES DE 2ª INSTÂNCIA APRESENTADAS NAS ATAS 33/2022SI(03/05/2022) 34/2022SI(05/05/2022) 35/2022SI(10/05/2022) 36/2022SI(12/05/2022) 37/2022SI(17/05/2022) 38/2022SI(19/05/2022) 39/2022SI(24/05/2022) 40/2022SI(26/05/2022)

Processos Deferidos

42062/2019	42067/2019	42068/2019	42070/2019	42074/2019	42077/2019	42079/2019	42084/2019
42085/2019	42088/2019	42099/2019	42101/2019	42111/2019			

Processos Indeferidos

42051/2019	42052/2019	42053/2019	42055/2019	42056/2019	42057/2019	42058/2019	42059/2019
42060/2019	42061/2019	42064/2019	42065/2019	42066/2019	42071/2019	42072/2019	42073/2019
42080/2019	42082/2019	42083/2019	42089/2019	42090/2019	42091/2019	42092/2019	42093/2019
42095/2019	42096/2019	42097/2019	42098/2019	42102/2019	42103/2019	42104/2019	42105/2019
42112/2019	42113/2019	42114/2019					

Jayme Muniz Ferreira Neto

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

RESULTADO DOS JULGAMENTOS DE 05/2022, REALIZADOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE Def. Prévia DA JARIT ATRAVÉS DAS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO APRESENTADAS NAS ATAS 73/2022DP(03/05/2022) 74/2022DP(05/05/2022) 75/2022DP(10/05/2022) 76/2022DP(12/05/2022) 77/2022DP(17/05/2022) 78/2022DP(19/05/2022) 79/2022DP(24/05/2022) 80/2022DP(26/05/2022) 81/2022DP(03/05/2022) 82/2022DP(05/05/2022) 83/2022DP(10/05/2022) 84/2022DP(12/05/2022) 85/2022DP(17/05/2022) 86/2022DP(19/05/2022) 87/2022DP(24/05/2022) 88/2022DP(26/05/2022) 89/2022DP(03/05/2022) 90/2022DP(05/05/2022) 91/2022DP(10/05/2022) 92/2022DP(12/05/2022) 93/2022DP(17/05/2022) 94/2022DP(19/05/2022) 95/2022DP(24/05/2022) 96/2022DP(26/05/2022)

Processos Deferidos

47910/2021	47954/2021	47955/2021	47957/2021	47966/2021	47967/2021	47968/2021	47969/2021
47970/2021	48012/2021	48037/2021	48039/2021	48040/2021	48043/2021	48044/2021	48048/2021
48049/2021	48050/2021	48051/2021	48118/2021	48119/2021	48121/2021	48127/2021	48128/2021
48129/2021	48130/2021	48132/2021	48133/2021	48134/2021	48135/2021	48136/2021	48137/2021
48138/2021	48139/2021	48140/2021					

Processos Indeferidos

47868/2021	47869/2021	47870/2021	47871/2021	47873/2021	47874/2021	47875/2021	47876/2021
47877/2021	47878/2021	47879/2021	47880/2021	47881/2021	47882/2021	47883/2021	47884/2021
47885/2021	47886/2021	47887/2021	47888/2021	47889/2021	47890/2021	47891/2021	47892/2021
47893/2021	47894/2021	47896/2021	47897/2021	47898/2021	47899/2021	47900/2021	47901/2021
47902/2021	47903/2021	47905/2021	47906/2021	47907/2021	47908/2021	47909/2021	47911/2021
47912/2021	47913/2021	47914/2021	47915/2021	47916/2021	47917/2021	47918/2021	47919/2021
47920/2021	47921/2021	47922/2021	47923/2021	47924/2021	47925/2021	47926/2021	47927/2021
47928/2021	47929/2021	47930/2021	47931/2021	47932/2021	47933/2021	47937/2021	47938/2021
47939/2021	47940/2021	47941/2021	47942/2021	47943/2021	47944/2021	47945/2021	47946/2021
47947/2021	47948/2021	47949/2021	47950/2021	47951/2021	47952/2021	47953/2021	47956/2021
47958/2021	47959/2021	47960/2021	47961/2021	47962/2021	47963/2021	47964/2021	47965/2021
47971/2021	47972/2021	47973/2021	47974/2021	47975/2021	47976/2021	47977/2021	47978/2021
47979/2021	47980/2021	47984/2021	47985/2021	47986/2021	47987/2021	47988/2021	47989/2021
47990/2021	47991/2021	47992/2021	47995/2021	47996/2021	47997/2021	47998/2021	47999/2021
48000/2021	48001/2021	48002/2021	48003/2021	48004/2021	48005/2021	48006/2021	48007/2021
48008/2021	48009/2021	48010/2021	48011/2021	48013/2021	48014/2021	48015/2021	48016/2021
48017/2021	48018/2021	48019/2021	48020/2021	48021/2021	48022/2021	48023/2021	48024/2021
48025/2021	48026/2021	48027/2021	48028/2021	48030/2021	48031/2021	48032/2021	48033/2021
48034/2021	48035/2021	48036/2021	48038/2021	48041/2021	48042/2021	48045/2021	48046/2021
48047/2021	48052/2021	48053/2021	48054/2021	48055/2021	48056/2021	48057/2021	48058/2021
48059/2021	48060/2021	48061/2021	48063/2021	48064/2021	48065/2021	48066/2021	48067/2021
48068/2021	48081/2021	48082/2021	48083/2021	48084/2021	48085/2021	48086/2021	48087/2021
48088/2021	48089/2021	48090/2021	48091/2021	48092/2021	48093/2021	48094/2021	48095/2021
48096/2021	48097/2021	48098/2021	48099/2021	48100/2021	48102/2021	48104/2021	48105/2021
48106/2021	48107/2021	48108/2021	48109/2021	48110/2021	48111/2021	48112/2021	48113/2021
48114/2021	48115/2021	48116/2021	48117/2021	48120/2021	48124/2021	48125/2021	48126/2021
48131/2021	48141/2021	48142/2021	48143/2021	48144/2021	48145/2021	48147/2021	48148/2021
48196/2021	48149/2021	48150/2021	48151/2021	48163/2021	48164/2021	48165/2021	48166/2021
48167/2021	48168/2021	48172/2021	48173/2021	48174/2021	48175/2021	48176/2021	48177/2021
48178/2021	48179/2021	48180/2021	48181/2021	48182/2021	48183/2021	48184/2021	48185/2021
48186/2021	48187/2021	48188/2021	48189/2021	48190/2021	48191/2021	48192/2021	48193/2021
48194/2021	48195/2021						

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO  
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

**EXTRATO DE ADITIVO**

- 1- 1º Termo aditivo ao Contrato nº 12/2021;
- 2- Processo CMM nº 0496/2022 – Concorrência Pública nº 003/2021
- 3- Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa SERCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.309.292/0001-01;
- 4- Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do prédio da antiga câmara municipal de Macaé RJ (Palácio Dr. Cláudio Moacyr de Azevedo), localizado na avenida Rui Barbosa, centro em Macaé RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos;
- 5- Fundamentação Legal: Art. 65, I "a" e "b" c/c §1º e Art. 57, §1º da Lei 8666/93
- 6- Data de assinatura: 06/06/2022;
- 7- Vigência do contrato: prazo de execução estendido em 60 (sessenta) dias, totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) dias à execução;
- 8- Valor total: R\$ 855.205,84 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos);
- 9- Nota de Empenho nº 090/2022.

Macaé (RJ), 10 de junho de 2022.

Isabela Ferreira Santos  
Coordenadora de Contratos e Convênios  
OAB/RJ 211.193 Matrícula 5599-9

**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

162  
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br

**Novas funcionalidades do MACAÉ APP**

DIÁRIO OFICIAL ONLINE  
O diário nas suas mãos  
PROTOCOLO ONLINE  
Facilita o protocolo junto a prefeitura  
**MAIS SAÚDE NA QUARENTENA**  
Assista vídeos de exercícios físicos  
**COVID-19**  
Acesso aos serviços e informações  
**AUXÍLIO EMERGENCIAL**  
Tire suas dúvidas sobre o auxílio  
**INOVA PREMIA**  
Certifica a capacitação online de servidores  
**INDICADORES DE GESTÃO PÚBLICA**  
Resultados e indicadores da gestão  
**MACAÉ FISCALIZA**  
Envio de ocorrências no município  
**PROCON ONLINE**  
Sistema remodelado

EM BREVE Disponível  
Download on the App Store Available on the Google Play

# MACAEPREV

## (22) 2763-6339

macaeprev.rj@gmail.com



## Diário Oficial Eletrônico

A população pode acessar portarias, decretos, leis e demais ações administrativas com transparência e diminuição de gastos com publicações de atos oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**MACAÉ**

